CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2023 - PMLB
Processo Administrativo Nº 109/2022 - PMLB
Pregão Eletrônico Nº 032/2022 – SRP
Ata de Registro de Preços Nº 002.1/2023 - CPL/PMLB

O MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.522.301/0001-62, com sede na Av. 29 de Abril, 34 - Centro nesta cidade, representado neste ato por seu Exmo. Sr. Prefeito GILSON NUNES DE SOUSA, portador da cédula de identidade nº 2.244.918 – SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 966.508.853-04, residente e domiciliado em Lagoa do Barro do Piauí- PI, localizável na sede do Palácio Municipal, no endereço acima citado, doravante denominado CONTRATANTE, e empresa: **JOSEANA GONCALVES HOLANDA CARNEIRO – ME (Auto Peças Santa Terezinha),** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.434.486/0001-39, localizada na Av. Senador Helvidio Nunes, nº 1600, Catavento, Picos – PI, CEP: 64607-165, doravante designada CONTRATADA, , neste ato representada pela Sra. JOSEANA GONÇALVES HOLANDA CARNEIRO, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 1.434.215 SSP/PI, e do CPF nº 709.389.973-00, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo Nº 109/2022 - PMLB** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei Estadual nº 6.301/2013; Decreto Estadual nº 11.319/2004; da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico Nº 032/2022**, por Sistema de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é para o fornecimento de Peças para manutenção preventiva e corretiva dos Ônibus Escolares (Lotes I, II, III e IV), da Prefeitura Municipal de Lagoa do Barro do Piauí/PI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data **de 04 de janeiro de 2023 e encerramento em 04 de janeiro de 2024**, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

1.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R$ 228.928,00 (duzentos e vinte e oito mil novecentos e vinte e oito reais).**

1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Despesa se encontra amparada com recursos do TESOURO MUNICIPAL/QSE/PNATE/FUNDEB 30%, consignados nas seguintes rubricas:

UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROJ. ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	F.R. - C.A.
02.03.01 - FUNDEB	12.361.0269.2090 - Manut. e Encargos do Ens. Fundamental - FUNDEB 30%	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.540.01.999
02.03.02 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO - FME	12.361.0269.2035 - Dispêndios com o Salário Educação-QSE 12.361.0269.2037 - Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental 12.361.0269.2041 - Manutenção do Transporte Escolar- PNATE		1.550.01.999 1.500.00.200 1.553.01.999

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLAÚSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

I. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

II. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
Visto

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.4.01. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.02. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.03. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.01. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.02. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS.

13.4. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios - DOM, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. É eleito o Foro da Comarca de São João do Piauí/PI, da qual o município de Lagoa do Barro do Piauí/PI é termo judiciário, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

16.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

PREF. MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
FL. 938
VISTO

Lagoa do Barro do Piauí/PI, 04 de janeiro de 2023.

Assinado de forma digital por GILSON NUNES DE SOUSA:96650885304
Dados: 2023.01.17 18:05:40 -03'00'

MUN. DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ/PI
GILSON NUNES DE SOUSA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

JOSEANA GONCALVES HOLANDA CARNEIRO – ME (Auto Peças Santa Terezinha)
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
NOME:
CPF: 048.[illegible].353-44

NOME: Laíse Albuquerque de Sou
CPF: 614.297.283-02

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2023 - PMLB
Processo Administrativo Nº 109/2022 - PMLB
Pregão Eletrônico Nº 032/2022 – SRP
Ata de Registro de Preços Nº 002.1/2023 - CPL/PMLB

PARTES:
O MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.522.301/0001-62, com sede na Av. 29 de Abril, 34 - Centro nesta cidade, representado neste ato por seu Exmo. Sr. Prefeito GILSON NUNES DE SOUSA, portador da cédula de identidade nº 2.244.918 – SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 966.508.853-04, residente e domiciliado em Lagoa do Barro do Piauí- PI, localizável na sede do Palácio Municipal, no endereço acima citado, doravante denominado CONTRATANTE, e empresa: **JOSEANA GONCALVES HOLANDA CARNEIRO – ME (AUTO PEÇAS SANTA TEREZINHA),** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.434.486/0001-39, localizada na Av. Senador Helvidio Nunes, nº 1600, Catavento, Picos – PI, CEP: 64607-165, doravante designada CONTRATADA, , neste ato representada pela Sra. JOSEANA GONÇALVES HOLANDA CARNEIRO, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 1.434.215 SSP/PI, e do CPF nº 709.389.973-00, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo Nº 109/2022 – PMLB.**

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é para o fornecimento de Peças para manutenção preventiva e corretiva dos Ônibus Escolares (Lotes I, II, III e IV), da Prefeitura Municipal de Lagoa do Barro do Piauí/PI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

VIGÊNCIA: de 04 de janeiro de 2023 e encerramento em 04 de janeiro de 2024.

VALOR: R$ 228.928,00 (duzentos e vinte e oito mil novecentos e vinte e oito reais).

RECURSOS E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROJ. ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	F.R. - C.A.
02.03.01 - FUNDEB	12.361.0269.2090 - Manut. e Encargos do Ens. Fundamental - FUNDEB 30%	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.540.01.999
02.03.02 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO - FME	12.361.0269.2035 - Dispêndios com o Salário Educação-QSE 12.361.0269.2037 - Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental 12.361.0269.2041 - Manutenção do Transporte Escolar- PNATE		1.550.01.999 1.500.00.200 1.553.01.999

Lagoa do Barro do Piauí/PI, 04 de janeiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
DOCUMENTO TRANSPARENTE
23/01/2023

Publicado em 18/01/2023
Edição 4744
Nº da Publicação 1323209
Assinatura

PREF. MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
FL.: 6810
DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

Id:0471B137A0EE9969

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO PIAUÍ
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JUAZEIRO DO PIAUÍ

RESOLUÇÃO CMAS Nº 01/2023.

APROVA A REPROGRAMAÇÃO DE SALDOS EXISTENTES NAS CONTAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL EM 31/12/2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 151 de 23 de dezembro de 2016; Lei Federal nº 12.435, de 06 de julho de 2011, que altera a Lei nº 8.742, de 7de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social, pelo Decreto nº 7.788, de 15 de agosto de 2012, que regulamenta o Fundo Nacional de Assistência Social, instituído pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e dá outras providências. Após reunião no dia 05/03/2020, por unanimidade,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a reprogramação dos saldos existentes em 31/12/2022 para serem gastos em 2023 de acordo com os pisos a que são vinculados.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir da presente data.

Juazeiro do Piauí - PI, 17 de Janeiro de 2023.

Rossana Aranha de Melo Silva

ROSSANA ARANHA DE MELO SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Desenvolvimento Social

SUAS Sistema Único de Assistência Social

SUAS web

IBGE:	220551	População:	4.757
Município:	JUAZEIRO DO PIAUI	Porte:	PEQUENO I

Contas Vinculadas ao FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Saldo das Contas em 31/12/2022
CNPJ: 17.852.867/0001-76

PROTEÇÃO	TIPO DE CONTA	AGÊNCIA	CONTA	SALDO
Bloco da Gestão do	BL GBF FNAS	17582	242802	R$ 0,00
Bloco da Gestão do	BL IGD-PAB	17582	278599	R$ 16224,69
Total da Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único				R$ 16224,69
Bloco da Gestão do SUAS	COVIDEPI	17582	264814	R$ 17,94
Bloco da Gestão do SUAS	BL GSUAS FNAS	17582	242810	R$ 287,88
Total da Bloco da Gestão do SUAS				R$ 305,82
Bloco da Proteção Social	BL PSB FNAS	17582	242888	R$ 6420,21
Total da Bloco da Proteção Social Básica				R$ 6420,21
Grupo de Programas	CRIANCAFELIZ	17582	251542	R$ 21501,38
Grupo de Programas	ACESUASTRAB	17582	242713	R$ 24,00
Total da Grupo de Programas				R$ 21525,38
TOTAL DE RECURSOS NAS CONTAS DO FUNDO				R$ 44476,10

Contas Antigas Vinculadas à PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO PIAUI
Saldo das Contas em 31/12/2022
CNPJ: 01.612.582/0001-20

NOME PERSONALIZADO NO BB	TIPO DE CONTA	AGÊNCIA	CONTA	SALDO
PJUAZEIRO DO PIAFMASPBVII	PBVII	17582	19039X	R$ 0,00
PJUAZEIRO DO PIAUIFMASIGD	IGDBF	17582	154563	R$ 0,00
PM JUAZEIRO DO PIAUI -SAC	SAC	17582	580600	R$ 0,00
PM JUAZEIRO PIAUI PVMC	PVMC	17582	175129	R$ 0,00
TOTAL DE RECURSOS NAS CONTAS DA PREFEITURA				R$ 0,00

TOTAL DE RECURSOS DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO PIAUI - PI	R$ 44476,10

Id:09FEC719171692C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2023 - PMLB
Processo Administrativo Nº 109/2022 - PMLB
Pregão Eletrônico Nº 032/2022 – SRP
Ata de Registro de Preços Nº 002.1/2023 - CPL/PMLB

PARTES:
O MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.522.301/0001-62, com sede na Av. 29 de Abril, 34 - Centro nesta cidade, representado neste ato por seu Exmo. Sr. Prefeito GILSON NUNES DE SOUSA, portador da cédula de identidade nº 2.244.918 – SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 966.508.853-04, residente e domiciliado em Lagoa do Barro do Piauí- PI, localizável na sede do Palácio Municipal, no endereço acima citado, doravante denominado CONTRATANTE, e empresa: **JOSEANA GONCALVES HOLANDA CARNEIRO – ME (AUTO PEÇAS SANTA TEREZINHA),** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.434.486/0001-39, localizada na Av. Senador Helvídio Nunes, nº 1600, Catavento, Picos – PI, CEP: 64607-165, doravante designada CONTRATADA, , neste ato representada pela Sra. JOSEANA GONÇALVES HOLANDA CARNEIRO, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 1.434.215 SSP/PI, e do CPF nº 709.389.973-00, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo Nº 109/2022 – PMLB.**

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é para o fornecimento de Peças para manutenção preventiva e corretiva dos Ônibus Escolares (Lotes I, II, III e IV), da Prefeitura Municipal de Lagoa do Barro do Piauí/PI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

VIGÊNCIA: de 04 de janeiro de 2023 e encerramento em 04 de janeiro de 2024.

VALOR: R$ 228.928,00 (duzentos e vinte e oito mil novecentos e vinte e oito reais).

RECURSOS E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROJ. ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	F.R. - C.A.
02.03.01 - FUNDEB	12.361.0269.2090 - Manut. e Encargos do Ens. Fundamentsl - FUNDEB 30%	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.540.01.999
02.03.02 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO - FME	12.361.0269.2035 - Dispêndios com o Salário Educação-QSE 12.361.0269.2037 - Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental 12.361.0269.2041 - Manutenção do Transporte Escolar- PNATE		1.550.01.999 1.500.00.200 1.553.01.999

Lagoa do Barro do Piauí/PI, 04 de janeiro de 2023.

Id:1518F2DC036692C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2023 - PMLB
Processo Administrativo Nº 109/2022 - PMLB
Pregão Eletrônico Nº 032/2022 – SRP
Ata de Registro de Preços Nº 002.2/2023 - CPL/PMLB

PARTES:
O MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.522.301/0001-62, com sede na Av. 29 de Abril, 34 - Centro nesta cidade, representado neste ato por seu Exmo. Sr. Prefeito GILSON NUNES DE SOUSA, portador da cédula de identidade nº 2.244.918 – SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 966.508.853-04, residente e domiciliado em Lagoa do Barro do Piauí- PI, localizável na sede do Palácio Municipal, no endereço acima citado, doravante denominado CONTRATANTE, e empresa: **ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA (Original Auto Serviços),** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.746.723/0001-19, localizada a Rua Antônio Gregório Veras, nº 11166, Loja A, Santo Antônio, Teresina - PI, CEP: 64.032-050, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. IZAIRTON GOMES SOUSA, empresário, portador do CPF nº 579.348.943-68 e RG nº 1.007.350 SSP-PI, residente no Residencial Araguaia, Quadra A1, Casa 07, Bairro São Sebastião, Teresina-PI, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo Nº 109/2022 – PMLB.**

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é para o fornecimento de Peças para manutenção preventiva e corretiva dos Ônibus Escolares, da Prefeitura Municipal de Lagoa do Barro do Piauí/PI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

VIGÊNCIA: de 04 de janeiro de 2023 e encerramento em 04 de janeiro de 2024

VALOR: R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais).

RECURSOS E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROJ. ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	F.R. - C.A.
02.03.01 - FUNDEB	12.361.0269.2090 - Manut. e Encargos do Ens. Fundamentsl - FUNDEB 30%	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.540.01.999
02.03.02 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO - FME	12.361.0269.2035 - Dispêndios com o Salário Educação-QSE 12.361.0269.2037 - Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental 12.361.0269.2041 - Manutenção do Transporte Escolar- PNATE		1.550.01.999 1.500.00.200 1.553.01.999

Lagoa do Barro do Piauí/PI, 04 de janeiro de 2023.

www.diarioficialdosmunicipios.org
A divulgação virtual dos atos municipais